

Lei nº 653 de 19 de Junho de 1968

Que abre um crédito especial para aquisição de um automóvel.

Antônio Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, etc.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e tão promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Piedade, um crédito especial de até NCB. \$20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) destinado à aquisição de um automóvel.

§ Único - A aquisição de que trata o presente artigo será feita através de concorrência pública.

Artigo 2º - A despesa decorrente com a execução da presente lei, correrá por conta do saldo financeiro de 1967.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

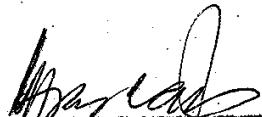
Prefeitura Municipal de Piedade, 19 de Junho de 1968

Acab.

Antônio Corrêa da Silva

Prefeito

Registrada e publicada na Seção de Expediente Geral na mesma data supra.


Armando Pasler
Diretor Geral.